

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202200020006019

Nome: COORDENAÇÃO ACADÊMICA-PRG

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 10/2022

I - HISTÓRICO

O Professor Antônio Cruvinel Borges Neto, Reitor da Universidade Estadual de Goiás – UEG e o Professor Raoni Ribeiro Guedes Fonseca Costa, Pró Reitor de Graduação, por meio do Ofício nº 2418/2022 - UEG, datado de 29 de março de 2022, encaminham a este Conselho, o pedido de validação dos atos pedagógicos praticados pela Universidade Estadual de Goiás/UEG, na Unidade Universitária de Niquelândia, na oferta do Curso Superior de Tecnologia em Mineração, para fins de expedição e registro de diplomas dos alunos concluintes do curso.

II – ANÁLISE

É oportuno esclarecer que tramita nesta Casa solicitação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Mineração, ofertado pela na Unidade Universitária de Niquelândia contida no Processo SEI (201900020015219), autuado e protocolado nesse Conselho conforme Ofício nº 1232/2019 - UEG (000010081791). Mas, nesta solicitação os gestores justificam a pouca demanda e à inexistência às vagas no Processo Seletivo do curso em questão. Com isso o encerramento do curso.

A resolução CEE/CES n. 14, de 05 de abril de 2019, renovou o reconhecimento do curso.

O projeto do Curso foi aprovado por meio da Resolução CG n. 53, de 12 de novembro de 2019, conforme Anexo (000010175481).

Constam dos autos as listas de concluintes do Curso Superior de Tecnologia em Mineração, ofertado pela UEG/Unidade Universitária de Niquelândia, (000028759151).

III – VOTO

Ante o exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

1. **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pela Universidade Estadual de Goiás/UEG, Unidade Universitária de Niquelândia, na oferta do Curso Superior de Tecnologia em Mineração, até a presente data.
2. **Autorizar** a Universidade Estadual de Goiás/UEG a expedir os diplomas dos alunos concluintes do Curso Superior de Tecnologia em Mineração, da na

Unidade Universitária de Niquelândia, conforme lista anexa, (000028759151).

É o voto.

JOSÉ LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO

Conselheiro Relator

IV – DECISÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Educação Superior e de Educação Profissional aprovam, por unanimidade, o voto do Relator.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Educação Profissional do Conselho Estadual de Goiás, em Goiânia, aos 29 dias do mês de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO, Conselheiro (a)**, em 05/05/2022, às 08:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 05/05/2022, às 09:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 05/05/2022, às 10:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000029475394** e o código CRC **1E47BB4A**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202200020006019



SEI 000029475394